



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00097/2021

### INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser comemorada anualmente na semana que inclua o dia 1º de fevereiro.

Art. 2º A Semana de Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência terá como objetivo disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência e serão dirigidas, prioritariamente, ao público adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de abril de 2021.

ANDERSON LIMA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00097/2021

### Justificativa:

O tema gravidez na adolescência deve ser discutido nas escolas e por toda a sociedade, necessitando da criação de políticas públicas voltadas a informar os adolescentes sobre os riscos e a necessidade de acompanhamento médico, no caso de ocorrer a gravidez. A gravidez na adolescência é causa significativa de mortalidade juvenil, só ficando atrás de homicídios e acidentes de trânsito. Normalmente, a gravidez tem como consequência a evasão escolar, restringindo o desenvolvimento completo dos jovens, sobretudo ceifando a possibilidade de acesso a uma carreira de maior especialização. De acordo com o Ministério da Saúde, os índices de gravidez na adolescência no Brasil estão 50% acima da média mundial, que é de 46 mães a cada mil adolescentes. Na América Latina, o índice é de 65,5. No Brasil, o número sobe para 68,4. Mais de 434,5 mil adolescentes se tornam mães por ano no país. A adolescente enfrenta período de risco ao engravidar na adolescência, pois o corpo, ainda em formação, não está pronto para a gestação. O bebê pode nascer prematuro e, na maioria dos casos, há complicações na gravidez. É importante salientar que as adolescentes, normalmente, omitem a gravidez dos pais, não recebendo acompanhamento pré-natal, complicando ainda mais o processo. A gravidez na adolescência é um grave problema social e deve ser tratado com atenção especial dos governos federal e estaduais, envolvendo toda a sociedade, com foco na redução dos reflexos negativos na vida dos adolescentes.

---

ANDERSON LIMA

Vereador